

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS E SUCATA DIVERSA

ÍNDICE

Programa de Procedimento

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Condições de Admissão à Hasta Pública
4. Localização dos lotes
5. Documentos de habilitação dos proponentes
6. Modo de apresentação das propostas
7. Proposta condicionada e com variantes
8. Entrega das propostas
9. Exclusões
10. Local, dia e hora do ato público
11. Valor base de licitação
12. Tramitação do ato público
13. Não adjudicação
14. Prazo de validade das propostas
15. Caução
16. Legislação aplicável

Caderno de Encargos

1. Objeto
2. Legislação aplicável
3. Regras especiais de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas diversas
4. Retirada dos veículos para abate e sucata
5. Controlo de pesagem
6. Obrigações do adjudicatário
7. Forma e prazo de pagamento
8. Rescisão do contrato
9. Responsabilidade do adjudicatário
10. Prevalência

Anexos

Anexo I - Minuta da proposta

Anexo II - Modelo da declaração

Anexo III - Auto de arrematação provisório

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação dos seguintes lotes:

LOTE UM – VIATURAS PARA SUCATA

VIATURAS PARA SUCATA				
TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO
TRICICLO	46-EI-84	APE	50 FURGÃO	1993
LIGEIRO DE MERCADORIAS	36-69-AO	FIAT	FIORINO	1992
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	81-08-BH	NISSAN	TRADE	1992
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	17-98-IO	IVECO	35E10D	1997
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	11-32-CD	FORD	FIESTA	1993
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	UX-96-98	PEUGEOT	405	1991
LIGEIRO DE MERCADORIAS	NC-09-17	BEDFORD	TLD	1983
LIGEIRO DE MERCADORIAS	XE-84-35	FORD	FIESTA	1991
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	21-48-EM	OPEL	ASTRA	1994
LIGEIRO DE MERCADORIAS	49-49-CS	RENAULT	19	1993
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	XR-51-86	RENAULT	CLIO	1991
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	95-04-OL	FIAT	PUNTO	1999
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	54-43-OC	FORD	FIESTA	1999
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	13-72-MR	FIAT	MULTIPLA	1999
LIGEIRO DE MERCADORIAS	70-48-EU	RENAULT	CLIO	2002
RETROESCAVADORA	S/MATRICULA	JCB	3CX-4	1990
TRICICLO	46-EI-84	APE	50 FURGÃO	1993
TRICICLO	75-HB-52	APE	50 FURGÃO	2001
TRICICLO	75-HB-56	APE	50 FURGÃO	2001

LOTE DOIS – VIATURAS USADAS

VIATURAS USADAS				
TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO
PESADO DE PASSAGEIROS	TN-26-39	TOYOTA	DINA	1982
PESADO DE PASSAGEIROS	PJ-59-97	UTIC LEYLAND	U5001	1988
PESADO DE MERCADORIAS	JT-67-10	VOLVO	N7	1986
PESADO ESPECIAL LIMPEZA – VARREDORA	22-06-SS	DAF	AE 45 CE	2001
PESADO ESPECIAL LIMPEZA – VARREDORA	SE-78-27	MERCEDES	1414	1989
AUTOVARREDORA	47-TZ-22	MFH	5000	2000
LIGEIOS DE MERCADORIAS	89-79-AJ	MERCEDES	208D	1992
LIGEIOS DE MERCADORIAS	52-34-EJ	MERCEDES	208D	1994
TRICICLO	98-EL-09	APR	50 FURGÃO	1992
TRICICLO	46-EI-82	APE	50 FURGÃO	1993
CICLOMOTOR	09-EQ-76	FAMEL	KS 50	1991
CICLOMOTOR	LM-63-51	VESPA	PK	1989

LOTE TRÊS – SUCATA DIVERSA DE FERRO: lote composto por sucata diversa de ferro

LOTE QUATRO – SUCATA DIVERSA DE ALUMÍNIO: lote composto por sucata diversa de alumínio.

2. ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE

MUNICÍPIO DE SETÚBAL, pessoa coletiva n.º 501294104, com sede em Praça de Bocage, 2900-276 Setúbal, com o telefone n.º 265541500.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Lotes 1: Podem apenas apresentar proposta, os interessados devidamente autorizados para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com a legislação em vigor.

Lotes 2: Qualquer interessado pode apresentar proposta.

Lotes 3 e 4: Podem apresentar proposta, os interessados devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação dos resíduos, de acordo com a legislação em vigor.

4. LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

Os elementos que compõem os lotes estão localizados nas instalações do Município de Setúbal - Parque Municipal de Poçoilos, sito em Estrada de Poçoilos (2910-737 Setúbal), onde igualmente poderão ser solicitadas visitas ao local, desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura do ato público da Hasta Pública, através de contacto prévio, com a Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico (DOM/DITEM), da Câmara Municipal de Setúbal.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

5.1 Todos os proponentes devem apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social;
- b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

5.2 Para além do disposto nas alíneas constantes do ponto 5.1., os proponentes devem ainda apresentar:

- a) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II;
- b) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal, número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, estado civil e domicílio ou em caso de ser pessoa coletiva, a denominação social, o n.º. de pessoa coletiva e a sede;

- c) Os proponentes para os lotes 1, 3 e 4, terão ainda que apresentar, para além do disposto nos números anteriores do presente artigo, as respetivas licenças conforme o exposto no número 3 supra.

5.3 Documentos que instruem a proposta

Todos os proponentes devem apresentar, sob pena de exclusão o seguinte documento:

Proposta elaborada de acordo com o Anexo I, indicando o valor proposto para cada lote.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Os documentos elaborados nos termos dos pontos 5.1. e 5.2 supra, serão apresentados em invólucro opaco e fechado em cujo rosto se deve escrever a palavra “**DOCUMENTOS**”.
- 6.2 A proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, referida no ponto 5.3 supra, será apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “**PROPOSTA**”.
- 6.3 Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “**PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS E SUCATA DIVERSA**” e a designação da entidade que o lançou.

7. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do Caderno de Encargos.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 8.1 As propostas, apresentadas nos termos do ponto 6. deste Programa de Procedimento, serão remetidas pelo correio, em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção, para Câmara Municipal de Setúbal - Serviço de Gestão Patrimonial, Paços do Município, Praça de Bocage, 2900-276 Setúbal, ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no **Serviço de Gestão Patrimonial**, da Câmara Municipal de Setúbal, até às 16:00 horas, do dia 17 de novembro de 2021.
- 8.2 Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

9. EXCLUSÕES

9.1 Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) A não observação do previsto no ponto 6 do presente Programa;

- b) A apresentação de valores, para cada Lote, inferiores aos valores base de licitação definidos no ponto 11 deste Programa;
- c) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos.

9.2 Constitui causa de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

- a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos no ponto 5 do presente Programa;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 8 do presente Programa.

10. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

10.1 O ato público terá lugar pelas 11 horas do dia 18 de novembro de 2021, na Sala de Sessões, do edifício dos Paços do Município de Setúbal.

10.2 Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade ou cartão do cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, bilhetes de identidade ou cartão do cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

10.3 Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

10.4 A hasta pública será publicitada na página eletrónica do Município e através de Edital, a afixar nos Paços do Município, bem como nos lugares públicos do costume.

11. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação, por cada lote é o seguinte:

- a) **Lote 1:** €5000,00 (cinco mil Euro)
- b) **Lote 2:** €10 000,00 (dez mil Euro)
- c) **Lote 3:** €300,00/Ton (trezentos Euro por tonelada)
- d) **Lote 4:** €1100,00/Ton (mil e cem Euro por tonelada)

12. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

- 12.1 Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6.1. supra mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6.2. deste programa.
- 12.2 A Comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.
- 12.3 Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.
- 12.4 Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.
- 12.5 De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.
- 12.6 A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 5.1. e 5.2. do presente programa.
- 12.7 Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.
- 12.8 Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6.2. supra e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5.3. deste programa decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.
- 12.9 Logo de imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço unitário mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas.
- 12.10 No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.
- 12.11 A licitação é efetuada por lote e pela ordem referida no ponto 11, sendo o valor mínimo dos lanços para os lotes 1 e 2 de €100,00 (cem Euro) e para os lotes 3 e 4 de €5,00 (cinco Euro).
- 12.12 A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

12.13 No ato público a Comissão adjudica provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado, preenchendo o anexo III, sendo que a adjudicação definitiva será deliberada pela Câmara Municipal.

13. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 11 deste programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.

15. CAUÇÃO

Não há lugar a caução.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública, é aplicável o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, e legislação especial em matéria de Regime Geral de Gestão de Resíduos, de Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos e de Transporte de Resíduos dentro do Território Nacional, e demais legislações especiais, atualmente em vigor, relacionada com o objeto contratual.

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETO

O objeto da presente **Hasta Pública** consiste na alienação de Veículos Municipais e sucata diversa.

LOTE UM – VIATURAS PARA SUCATA

VIATURAS PARA SUCATA				
TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO
TRICICLO	46-EI-84	APE	50 FURGÃO	1993
LIGEIRO DE MERCADORIAS	36-69-AO	FIAT	FIORINO	1992
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	81-08-BH	NISSAN	TRADE	1992
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	17-98-IO	IVECO	35E10D	1997
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	11-32-CD	FORD	FIESTA	1993
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	UX-96-98	PEUGEOT	405	1991
LIGEIRO DE MERCADORIAS	NC-09-17	BEDFORD	TLD	1983
LIGEIRO DE MERCADORIAS	XE-84-35	FORD	FIESTA	1991
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	21-48-EM	OPEL	ASTRA	1994
LIGEIRO DE MERCADORIAS	49-49-CS	RENAULT	19	1993
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	XR-51-86	RENAULT	CLIO	1991
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	95-04-OL	FIAT	PUNTO	1999
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	54-43-OC	FORD	FIESTA	1999
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	13-72-MR	FIAT	MULTIPLA	1999
LIGEIRO DE MERCADORIAS	70-48-EU	RENAULT	CLIO	2002
RETROESCAVADORA	S/MATRICULA	JCB	3CX-4	1990
TRICICLO	46-EI-84	APE	50 FURGÃO	1993
TRICICLO	75-HB-52	APE	50 FURGÃO	2001
TRICICLO	75-HB-56	APE	50 FURGÃO	2001

LOTE DOIS – VIATURAS USADAS

VIATURAS USADAS				
TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO
PESADO DE PASSAGEIROS	TN-26-39	TOYOTA	DINA	1982
PESADO DE PASSAGEIROS	PJ-59-97	UTIC LEYLAND	U5001	1988
PESADO DE MERCADORIAS	JT-67-10	VOLVO	N7	1986
PESADO ESPECIAL LIMPEZA – VARREDORA	22-06-SS	DAF	AE 45 CE	2001
PESADO ESPECIAL LIMPEZA – VARREDORA	SE-78-27	MERCEDES	1414	1989
AUTOVARREDORA	47-TZ-22	MFH	5000	2000
LIGEIOS DE MERCADORIAS	89-79-AJ	MERCEDES	208D	1992
LIGEIOS DE MERCADORIAS	52-34-EJ	MERCEDES	208D	1994
TRICICLO	98-EL-09	APR	50 FURGÃO	1992
TRICICLO	46-EI-82	APE	50 FURGÃO	1993
CICLOMOTOR	09-EQ-76	FAMEL	KS 50	1991
CICLOMOTOR	LM-63-51	VESPA	PK	1989

LOTE TRÊS – SUCATA DIVERSA DE FERRO: Lote composto por sucata diversa de ferro.

LOTE QUATRO – SUCATA DIVERSA DE ALUMÍNIO: Lote composto por sucata diversa de alumínio.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, e legislação especial em matéria de Regime Geral de Gestão de Resíduos, Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos e de Transporte de Resíduos dentro do Território Nacional, e demais legislações especiais, atualmente em vigor, relacionada com o objeto contratual.

3. REGRAS ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO DE DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E SUCATAS REICLÁVEIS

Será aplicado o Código do IVA, na presente Hasta Pública, nomeadamente no referente às regras especiais em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis e de certas prestações de serviços relacionadas com estas matérias.

4. RETIRADA DOS VEÍCULOS PARA ABATE E SUCATA

4.1 Procedimento de retirada

De harmonia com o disposto, no Regime Geral de Gestão de Resíduos, no Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos, bem como na legislação em vigor que estabelece as Regras do Transporte de Resíduos dentro do Território Nacional, devem ser acauteladas as condições constante nos mesmos.

4.2 A retirada dos veículos em fim de vida e da sucata das instalações municipais, diretamente para abate, é efetuada de acordo com a calendarização a fornecer pela Divisão de Transportes e Mobilidade, mediante email a enviar ao adjudicatário.

5 CONTROLO DE PESAGEM

5.1 Preenchimento das Guias de Acompanhamento

Todas as Guias de Acompanhamento de Resíduos, aprovadas nos termos da lei, devem estar devidamente preenchidas, especificando, quer o Produtor/Detentor, quer o Destinatário, a quantidade de veículos em fim de vida recolhidos, bem como o respetivo peso em quilogramas.

A cópia da Guia de Acompanhamento de Resíduos (GAR) é, posteriormente, enviada ao Município de Setúbal ao cuidado da Divisão de Transportes e Mobilidade, devidamente preenchida, na totalidade, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

5.2. Talões de pesagem

O adjudicatário deve possuir uma balança que emita automaticamente o respetivo talão de pesagem de entrada e saída das viaturas transportadoras para cálculo da respetiva pesagem, de modo a garantir o exposto no ponto anterior (5.1 Preenchimento das Guias de Acompanhamento).

Todos os talões têm que estar devidamente identificados e legíveis com um número de série, data e hora. Os talões de pesagem à entrada e à saída terão de ser enviados juntamente com a cópia da Guia de Acompanhamento de Resíduos, devidamente preenchida.

6 OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

6.1 O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado em toda a legislação aplicável, existente ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação dos veículos em fim de vida e sucata, bem como ao encaminhamento dos resíduos resultantes.

6.2 Guia de Acompanhamento de Resíduos (GAR)

a) A remoção é sempre acompanhada pela Guia de Acompanhamento de Resíduos, de acordo com a Portaria nº 335/97, de 16 de maio, e a guia de transporte, a facultar pelo adjudicatário, devendo estas estarem corretamente e convenientemente preenchidas, nos termos do ponto 5.1. – Preenchimento das Guias de Acompanhamento, do presente Caderno de Encargos.

b) A remoção é ainda acompanhada de um documento comprovativo (Guia de Transporte), emitida pelo Município de Setúbal, do qual constará designadamente:

- i. A data de remoção;
- ii. A identificação do adjudicatário;
- iii. A identificação da entidade adjudicante;
- iv. Data da solicitação da remoção;
- v. A identificação da Hasta ao abrigo do qual é feita a alienação;
- vi. Local da carga e descarga;
- vii. Hora de saída e prevista de chegada;
- viii. Matrícula do veículo transportador (incluindo galera);

ix. Identificação dos veículos removidos ou sucata (incluindo categoria, marca, modelo, matrícula, quando existente, e número do chassis e peso dos resíduos).

c) O original do documento comprovativo, referido no ponto anterior, ficará na posse do Município de Setúbal e uma cópia ficará na posse do adjudicatário, constituindo prova bastante da remoção dos veículos em fim de vida e da sucata, após boa conferência pelos serviços do Município de Setúbal.

6.3 Certificados de Destruição

6.3.1 Por cada veículo em fim de vida entregue, o adjudicatário operador de desmantelamento obriga-se a emitir um Certificado de Destruição ou de Desmantelamento, de acordo com legislação especial, atualmente em vigor relacionada com o objeto contratual, nomeadamente o Regime Geral da Gestão de Resíduos e o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a retirada do último veículo.

6.3.2 Este certificado deve ser enviado, em original, para a Câmara Municipal de Setúbal - Divisão de Transportes e Mobilidade, devendo ser enviada uma cópia do mesmo para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), com o objetivo de ser efetuado o cancelamento da matrícula do respetivo veículo em fim de vida, de acordo com a legislação atual em vigor.

6.3.3 O adjudicatário é responsável por todos os conteúdos dos Certificados de Destruição que emitir, perante o IMT.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 Para os lotes 1, e 2, no ato público de arrematação será efetuado o pagamento de 25% do valor total de cada lote arrematado. Logo que recebida a comunicação da adjudicação definitiva o adjudicatário deve proceder ao pagamento do valor em falta, ou seja, os restantes 75%, no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de caducar a adjudicação.

7.2 Para os lotes 3 e 4, o pagamento deve ser liquidado até cinco dias úteis após a emissão da última guia de acompanhamento dos resíduos.

7.3 Os pagamentos previstos nos pontos anteriores devem efetuar-se na Tesouraria do Município de Setúbal, Edifício dos Paços do Município, sito em Praça de Bocage, Setúbal.

7.4 Caso o pagamento seja efetuado por cheque, o levantamento dos bens fica sujeito à boa cobrança do mesmo.

8. RESCISÃO DO CONTRATO

O Município de Setúbal, através dos seus serviços competentes, reserva-se o direito de rescindir o contrato com o adjudicatário sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por



correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

9. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, durante a retirada e transporte dos veículos e sucata das instalações municipais, bem como do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu destino final adequado.

10. PREVALÊNCIA

10.1 Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos, o Programa da Procedimento, a proposta do adjudicatário e o do Ato Público, elaborada pela Comissão designada para a Hasta Pública.

10.2 Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento e, em último lugar, a proposta do adjudicatário.

10.3 São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração das propostas.

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

Nome ou designação social do proponente:

Morada ou sede do proponente:

Código Postal: _____ - _____

Localidade: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Telefone/Telemóvel e email: _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da Hasta Pública para "ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS E SUCATA DIVERSA", pelo que me proponho a adquirir ao Município de Setúbal:

Lote 1: € _____
_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 2: € _____
_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 3: € _____
_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 4: € _____
_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

_____, ____/____/20____

(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³ .
a)
b)

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁴ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁵]⁶;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁷ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁸]⁹

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º do CCP.

⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁶ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁷ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁸ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁹ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ¹⁰;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ¹¹;
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no nº 1 do artigo 460º do CCP, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ¹²;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627º do Código do Trabalho ¹³;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ¹⁴;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ¹⁵ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ^{16,17}]:
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2º da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3º da Ação Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva nº 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagens que falseie as condições normais de concorrência.

¹⁰ Declarar consoante a situação.

¹¹ Declarar consoante a situação.

¹² Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹³ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹⁴ Declarar consoante a situação.

¹⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁶ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁷ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.... (local),....(data),(assinatura) ¹⁸.

¹⁸ Não é exigível a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artº. 88 do Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de janeiro, no entanto, nos termos do nº 3 do artigo atrás mencionado, serão retidos 10% dos pagamentos referentes a cada fatura, para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

ANEXO III

Auto de Arrematação Provisório

Designação do lote: _____

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada: _____

Contribuinte nº _____

Valor da arrematação: € _____,00

Paços do Município de Setúbal, _____/_____/_____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia nº _____, de ____/____/_____, montante € _____,00

(_____)